



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2958 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I – É CONCEDIDO o **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao Servidor Público Municipal **DULCIMARI PASQUALOTTO**, Matrícula nº 07, ocupante do cargo de Professor, carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, tendo em vista já possuir todos os requisitos para aposentar-se voluntariamente, de acordo com o art. 47 da Lei Municipal nº 632/06, e a opção do mesmo em permanecer em atividade, conforme preconiza o art. 2º, § 4º da Emenda Constitucional nº 41 de 19-12-03, e o art. 52 da Lei Municipal nº 632 de 13-06-2006, a partir de 01 de agosto de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA-RS EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

MARCOS ANDRE PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA